LEI Nº 5.598, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.011.

Proj. Lei nº 085/2.011 – Autoria: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no CDA II para a empresa MULTIPRESENTES, PRESENTE E BRINQUEDOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa MULTIPRESENTES, PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA., de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, na Avenida Raja Jabur, Setor 006 - Quadra "H", (atual 234) Lotes de 01 a 09, com um total de 6.489,95m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 6.489,95 m²
LOCAL: Avenida Raja Jabur - Setor 006 - Quadra "H"– Lotes 01 a 09 - CDA II
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto **"A"**, junto ao vértice do lote 47 e situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur; deste ponto, segue, em linha reta mesma, numa distância de 89,55 metros, até encontrar o ponto **"B"**; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,23m, até encontrar o ponto **"C"**; deste ponto, segue, em linha reta numa distância de 66,65m, pelo alinhamento predial da Rua Hugo Mossini, até encontrar o ponto **"D"**; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 98,20 m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto **"E"**, deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 54,74m, confrontando com os lotes 45,46 e 47, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 6.489,95m².

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 6.061, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2° - A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa Multipresentes, Presentes e Brinquedos Ltda. no CDA II, que atuará na importação de utilidades domésticas e presente; montagem de embalagens e conjuntos, separação e distribuição para clientes em todo o território nacional.

Art. 3° - A presente concessão de uso, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1° desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências das Leis Municipais 3.653/1998 e 5.451/2.010.

Lei nº 5.598, de 01 de Dezembro de 2011

.....

Art. 4° - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.

Art. 5° - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

Art. 6° - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:

I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4° e 5°;
II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7° - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n° 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010 das demais pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Dezembro de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito de Assis

MOYSES JUBRAN
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Dezembro de 2.011.

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à Empresa MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA.

2. Local: Av. Raja Jabur – S. 06 Q. H (234) L 01 a 09 – CDA II - Assis - SP

3. Croqui: 6.061

4. Data Base: Outubro / 11

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área: 6.489,95 m²

6.2. testada: 97,66 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica industrial, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Av. Raja Jabur.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R$ 570,11 (quinhentos e setenta reais e onze centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

Tc = ((A x T) / 30)½

Tc = ((6.489,95 x 97,66) / 30) ½

Tc = 145,35

8.1. Valor total do terreno (Vt)

Vt = Tc x VL

Vt = 145,35 x 570,11

Vt = R$ 82.865,49

A presente avaliação importou em R$ 82.865,49 (Oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida à Empresa Multipresentes Presentes e Brinquedos Ltda.
ÁREA: 6.489,95m²
LOCAL: Av. Raja Jabur – S 006 – Quadra "H" (atual 234) – Lotes 01 a 09
C.D.A. II – Assis – SP.
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 47 e situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur; deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 89,55m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,23m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 66,65m, pelo alinhamento predial da Rua Hugo Mossini, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 98,20m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 54,74m, confrontando com os lotes 45, 46 e 47, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 6.489,95m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.061, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 10 de outubro de 2.011

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

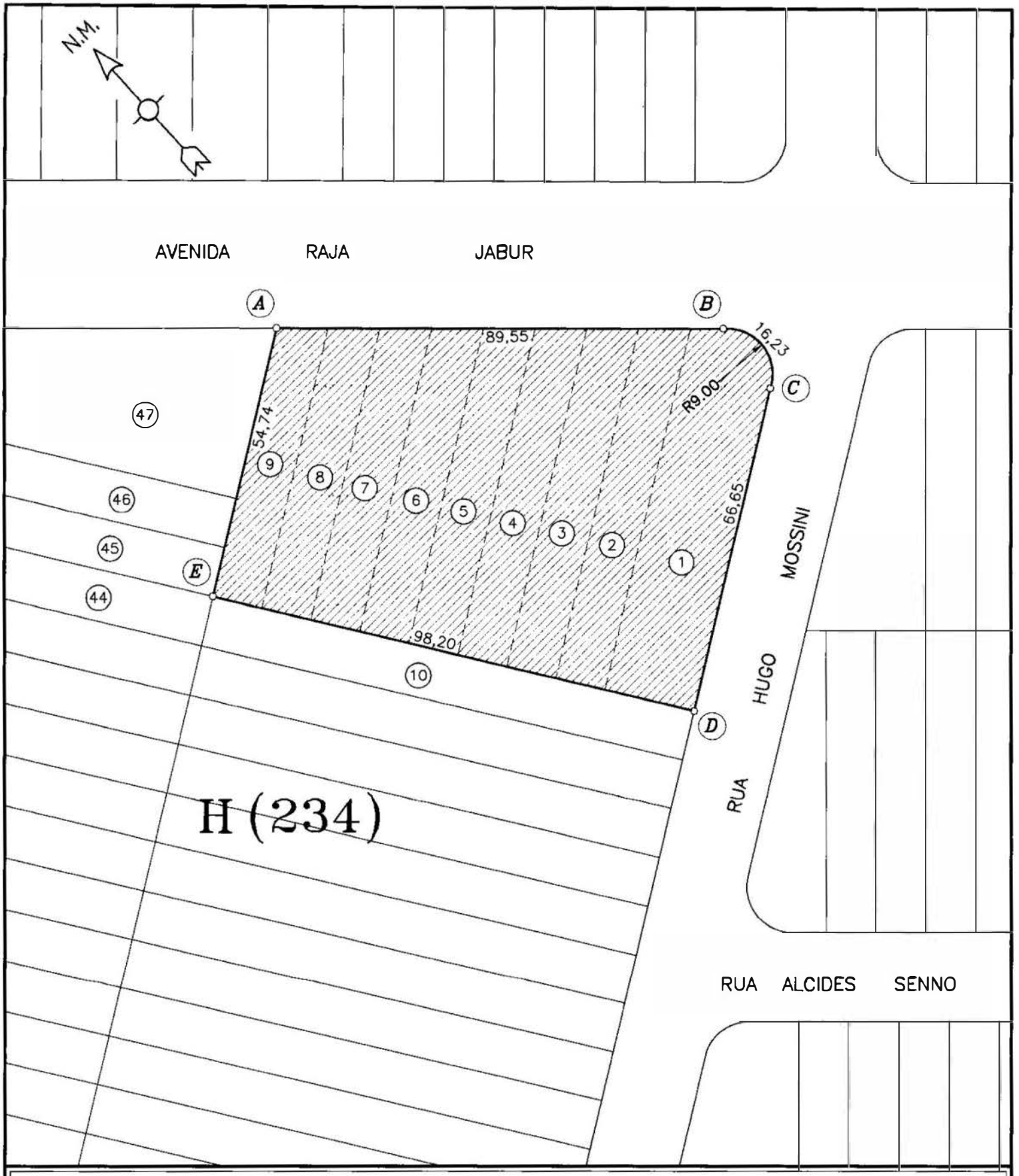

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA.

LOCAL

AV. RAJA JABUR - S006 - Q H(234) - L 01 A 09 - CDA II - ASSIS SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

6.489,95m2

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.061

ENGENHEIRA | **DESENHO** | **ESCALA** | **DATA**

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à Empresa MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA.

2. Local: Av. Raja Jabur – S. 06 Q. H (234) L 01 a 09 – CDA II - Assis - SP

3. Croqui: 6.061

4. Data Base: Outubro / 11

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área: 6.489,95 m²

6.2. testada: 97,66 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica industrial, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Av. Raja Jabur.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R$ 570,11 (quinhentos e setenta reais e onze centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

Tc = ((A x T) / 30)½

Tc = ((6.489,95 x 97,66) / 30) ½

Tc = 145,35

8.1. Valor total do terreno (Vt)

Vt = Tc x Vl

Vt = 145,35 x 570,11

Vt = R$ 82.865,49

A presente avaliação importou em R$ 82.865,49 (Oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano